



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei 2518/2010**

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec de Obras, Viação, San., Hab. e Urbanismo 06.05- Sec. de Obras- Aquisição de Terreno, Projeto Atividade 1.043 Aquisição de uma Fração de terra, Rubrica 4.4.90.61, com código reduzido 390, no valor de 65.000,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Credito Especial de R\$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais), Recurso Livre para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>-06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SAN., HAB., E URBANISMO</b>	
<b>UNIDADE 05 – SEC. DE OBRAS- AQUISIÇÃO DE TERRENO</b>	
<b>Proj Atividade 1.043- AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRA</b>	
4.4.90.61- 390 – Aquisição de Imóveis	65.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 2º - Servirão de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária a saber:

<b>13- RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>UNIDADE- 01 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
<b>PROJ. ATIV. 9.001- RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
9.9.99.99- 362 Reserva de Contingência	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 20 de maio de 2010.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Claudia Josabeth Correa Souza**  
**Secretário da Fazenda**